

LEI Nº 954, DE 16 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA/CE

Certidão de publicação, conforme dispõe o art. 45 da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 268/2001, de 20 de setembro de 2001; também, em conformidade com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), foi afixada pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura.

Início da publicação: 16 de julho de 2019.

Término da Publicação: 22 de julho de 2019.

Guaiuba/CE, 16 de julho de 2019.

*Adriano Alves Pessoa* – OAB-Ce 9693  
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA  
PROTOCOLO

Guaiuba, 18 de 07 de 2019  
Rita Ramos  
Responsável

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO NOME DE ROBERTO NOGUEIRA DA GRAÇA JÚNIOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º**- É denominada de **Roberto Nogueira da Graça Júnior** a Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Guaiúba, localizada à rua Dr. Leiria de Andrade, Nº 409, Centro, Guaiúba/CE, 61.890-000.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA ESTADO DO CEARÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

  
*Marcelo de Castro Fradique Accioly*  
Prefeito Municipal

